

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2020

Dispõe sobre a dispensa do uso do ponto eletrônico, durante o período do Plano Municipal de Contingência COVID-19, pelas empresas no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a dispensa do uso do ponto eletrônico, durante o período do Plano Municipal de Contingência COVID-19, nas empresas localizadas dentro do município do Recife.

Art. 2º A dispensa de que trata o art. 1º será automaticamente cancelada com o fim do Plano Municipal de Contingência COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde, e a liberação para o retorno do uso dos pontos eletrônicos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará, por parte dos órgãos responsáveis pela fiscalização no âmbito do município do Recife, as seguintes penalidades:

I - notificação por escrito da autoridade competente;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

III - aplicação da multa em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Para aplicação da multa relativa ao inciso II, devem ser observados os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo garantir a dispensa do uso do ponto eletrônico aos trabalhadores de empresas do município do Recife. Devido à Pandemia da COVID-19, muitos deles ficaram impossibilitados de chegar ao local de trabalho no horário estabelecido pelas empresas.

Com o advento da Pandemia, a frota de ônibus e outros serviços de transporte foram afetados, havendo uma diminuição no número de veículos que circulam no Recife. Dessa forma, torna-se impossível para os trabalhadores que dependem desses meios de transporte chegarem ao trabalho no horário definido pelas empresas.

Assim, muitos trabalhadores têm seus salários ainda mais afetados em virtude dos descontos provenientes dos atrasos na assinatura dos pontos eletrônicos.

Ante o exposto, apresentamos a presente Proposição, solicitando desde já o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de abril de 2020.

Aline Mariano
Vereadora